LEI Nº. 1643/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SALDANHA MARINHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na Rua Silva Jardim e termina na Rua Fernandes Leão, passa a denominar-se "SALDANHA MARINHO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando estrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal